

Circular nº 09/2020/ PPG/FAU /FAU

Em 16 de maio de 2020.

Para: Colegiado do PPG e Corpo Discente

Assunto: Prorrogação de vigência de bolsa e Prorrogação para conclusão de trabalho final

**Prorrogação de vigência de bolsa - Portaria CAPES Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

*Considerando a Portaria CAPES Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020 que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES;*

*Considerando que o "Art. 1º Esta Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de estudo no país concedidas pela CAPES e da exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020, nos termos e condições que disciplina";*

*Considerando que o Art. 2º da Portaria CAPES Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020 autoriza, nos termos da Portaria, "a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo de mestrado e doutorado concedidas no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES quando as restrições decorrentes do isolamento social necessário ao combate à pandemia da Co ViD-19 tenham afetado o regular desenvolvimento do curso de pós-graduação ou o adequado desempenho dos mestrandos e doutorandos";*

A solicitação de prorrogação da vigência de bolsa para bolsistas da Demanda Social cujo andamento dos estudos foi prejudicado pela pandemia deve ser enviada, pelo discente, para o e-mail da Secretaria do PPG-FAU (ppg-fau@unb.br ou ppgfauunb@gmail.com) com os seguintes documentos:

- a - Carta solicitando e justificando a prorrogação excepcional de vigência da bolsa;
- b - O número de meses solicitados (se 1, 2 ou 3 meses de prorrogação de prazo);
- c - Nome e CPF do/a bolsista.

Dessa forma, a Secretaria do PPG-FAU enviará o processo do pedido de prorrogação para ratificação do Decanato de Pós-Graduação.

**Pedidos de prorrogação para conclusão de trabalho final (dissertações e teses)**

O orientador deve encaminhar pelo email do Programa (ppg-fau@unb.br ou ppgfauunb@gmail.com) as solicitações de prorrogações para todas/os as/os docentes que não irão concluir no prazo regimental, com os seguintes dados: nome da/o discente, número de matrícula, data prevista para a defesa.

Dessa forma a Secretaria enviará, via SEI, os processos de prorrogação ao Decanato para ratificação.

Reiteramos que quaisquer defesas só estão autorizadas a serem realizadas de maneira absolutamente remota, conforme instrução deste Decanato através da Circular DPG 006 de 24 de março de 2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Saboia Fonseca Cruz, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 20/05/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5277528** e o código CRC **DCEE77AD**.